

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1081

Quarta - Feira, 09 de Dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020 – PROCESSO nº 2311/2020. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente junta para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 587**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, dividido em **03 (três) parcelas**, sendo uma parcela de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** e duas parcelas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de dezembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020 – PROCESSO nº 2404/2020. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, devidamente junta para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da

sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na **dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 587**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, constatado na Lei Orçamentária Anual nº 6.258/2019, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do Termo de Fomento, o **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de dezembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2311/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2020, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil:** denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07. Objeto da Parceria:** Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sendo uma parcela de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** e duas parcelas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** constatado do Anexo XXIV da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 (Lei Ordinária Municipal n. 6.258/2019), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Manifestação pelo Secretário do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria e ainda visando atender as disposições do inciso II

do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o **Sr. Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de dezembro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.**

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020. A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2404/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2020, na forma que segue: **Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil:** denominada **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria:** Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover o amparo as crianças e adolescentes. **Fundamento legal:** inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal nº 130/2019. Valor de **R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Manifestação pelo Secretário do Trabalho e Ação Social e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas designada e nomeada pela Portaria nº 009/2017, e suas alterações, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, e ainda visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base nas rubricas orçamentárias informadas no mencionado parecer da Comissão de Avaliação. **Despacho de Ratificação:** Pelo Prefeito Municipal. **RATIFICOU—SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** pelo firmamento do Termo de Fomento e



Acordo de Cooperação com a **BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda no Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designada como gestor do Termo de Fomento, Sr. **Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 09 de dezembro de 2020. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2404/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10. OBJETO:** Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover o amparo as crianças e adolescentes. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 028/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 587**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 08/12/2020 a 08/04/2021. Publicação em 09 de dezembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2311/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.575.647/0001-07. OBJETO:** Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 027/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 587**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sendo uma parcela de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** e duas parcelas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 09/12/2020 a 09/04/2021. Publicação em 09 de dezembro de 2020. No Correio Oficial do

Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2973/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ABRIGO CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 16.833.337/0001-10. OBJETO:** Apoio financeiro tendo como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover o abrigo, assistência e amparo as pessoas idosas. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 026/2020. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 587**, onde o pagamento será efetuado no valor de **R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. **GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 07/12/2020 a 06/11/2021. Publicação em 09 de dezembro de 2020. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072, de 2 de dezembro de 2020. “Substituí Weslen José Pereira, membro titular da Comissão Processante instituída para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 071, de 6 de novembro de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o membro titular Weslen José Pereira, integrante da Comissão Processante composta para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 071, de 6 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Sejana Martins Mota Lins Galvão membro titular da Comissão Processante formada para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 071, de 6 de novembro de 2020, em substituição a Weslen José Pereira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, desde que não modificadas por esta Portaria. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Estado de Minas Gerais, em 2 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

“Nomeia Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhe são próprias, CONSIDERANDO que foi editada a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Processante para agir nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem assim nos processos administrativos disciplinares – PAD’s,



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



nas situações estabelecidas na mencionada Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, e ainda nos processos administrativos disciplinares – PAD's, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, formada pelas seguintes pessoas:

Titulares:

- 1 – Joyce Costa Miranda Storti – Presidente;
- 2 – Flaviano Diniz Cunha – Membro;
- 3 – Weslen José Pereira – Membro.

Suplentes:

- 1 – Maísa Torres Lima Carrijo;
- 2 – Lineker Lemos;
- 3 – Edivânia Barbosa Santos.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata este artigo também atuará nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares nos quais as Comissões Processantes nomeadas pelas Portarias de nºs 005, de 23 de janeiro de 2020, 006, de 23 de janeiro de 2020 e 074, de 2 de dezembro de 2020, por algum motivo não possam conduzir os trabalhos inerentes.

Art. 2º Nas hipóteses de impossibilidade de atuação de algum ou alguns dos membros titulares da Comissão Processante ora nomeada de exercerem suas funções, conforme previsto na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, será convocado um ou uns dos membros suplentes para recompor a aludida Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 2 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 074, de 2 de dezembro de 2020.

“Nomeia Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem como, em processo administrativo disciplinar – PAD, de que trata a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais lhas são próprias, CONSIDERANDO que foi editada a Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, que “Estabelece o regime disciplinar e as normas gerais para a formação e o trâmite das sindicâncias e dos processos disciplinares na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari, dando outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Processante para agir nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, bem assim nos processos administrativos disciplinares – PAD's, nas situações estabelecidas na mencionada Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Processante para atuar nas sindicâncias investigativas, punitivas e patrimoniais, e ainda nos processos administrativos disciplinares – PAD's, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araguari,

formada pelas seguintes pessoas:

Titulares:

- 1 – Maísa Torres Lima Carrijo – Presidente;
- 2 – Lineker Lemos - Membro;
- 3 – Edivânia Barbosa Santos - Membro.

Suplentes:

- 1 – Joyce Costa Miranda Storti;
- 2 - Flaviano Diniz Cunha;
- 3 - Weslen José Pereira.

Parágrafo único. A Comissão Processante de que trata este artigo também atuará nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares nos quais as Comissões Processantes nomeadas pelas Portarias de nºs 005, de 23 de janeiro de 2020, 006, de 23 de janeiro de 2020 e 073, de 2 de dezembro de 2020, por algum motivo não possam conduzir os trabalhos inerentes.

Art. 2º Nas hipóteses de impossibilidade de atuação de algum ou alguns dos membros titulares da Comissão Processante ora nomeada de exercerem suas funções, conforme previsto na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, será convocado um ou uns dos membros suplentes para recompor a aludida Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 2 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 075, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 008, de 21 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4920/2019, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhas são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 003/2020, de 1º de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 008, de 21 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4920/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 008, de 21 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4920/2019, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa

concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 076, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 043, de 28 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1471/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhas são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 004/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 043, de 28 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1471/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 043, de 28 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1471/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 077, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 057, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1706/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhas são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apu-



ração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 005/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 057, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1706/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 057, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1706/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 078, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 034, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1083/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 006/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 034, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1083/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 034, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1083/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 079, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 033, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4922/2019, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 007/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 033, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4922/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 033, de 15 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4922/2019, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 080, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 2273/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 008/2020, de 3 de de-

zembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 2273/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 061, de 18 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 2273/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 081, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 055, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1704/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 009/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 055, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1704/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 055, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1704/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de



2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 082, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 013, de 8 de abril de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1125/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 010/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 013, de 8 de abril de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1125/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 013, de 8 de abril de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1125/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 083, de 8 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional possa concluir seu trabalho, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recomposta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, através do ofício nº 011/2020, de 3 de dezembro de 2020, solicitando a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria,

para que a aludida Comissão possa concluir o trabalho de que trata a Portaria nº 058, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 058, de 11 de setembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 1707/2020, a contar da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional nomeada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, recom-

posta pelas Portarias de nºs 071, de 6 de novembro de 2020 e 072, de 2 de dezembro de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito
Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Educação

Resultado das Inscrições para Extensão de Carga Horária para o ano de 2021, atendendo o Disposto no Decreto nº 073 de 19/07/2019. Caberá recurso das decisões, desde que devidamente fundamentado. Não será aceito como recurso a inclusão de documentação ou informação não declarada no ato da inscrição. O servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas após publicação do Resultado das Inscrições.

Professor – I

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Maria Rita de Cássia Rodrigues Oliveira	14	21-02-1984
02	Luzia Aparecida da Cruz Gonçalves	13	20-02-1984
03	Fabiana Scalon Sivieri	13	02-02-1987
04	Sirlene da Silva Rosa Travaglia	13	04-05-1987
05	Lucimar Marques Costa Rodrigues	12	10-03-1986
06	Lindamar Aguiar Barbosa	12	01-08-1986
07	Márcia Hiromi Sakai Vidal	12	01-02-1991
08	Mônica Ribeiro da Silva Barbaresco	12	12-07-1990
09	Delma de Fátima Queiróz	11	11-02-1985
10	Regina Alves da Silva	11	15-02-1985
11	Maria Aparecida dos Santos	11	01-08-1986
12	Valéria de Fátima Moraes e Sousa	11	02-02-1987
13	Sirley Maria de Oliveira	11	03-08-1987
14	Milene Aparecida de Sousa	11	04-10-1988
15	Simone Coelho da C. Lima	11	01-02-1991
16	Helen Cristina dos Santos	11	01-03-1991
17	Clarice Ramos	10	09-02-1988
18	Wânia Aparecida Carrijo Campos	10	04-04-1988
19	Celina Maria Rodrigues	10	16-05-1988
20	Cristiane Barbosa	10	01-03-1991
21	Leize Tormin Teixeira	10	01-04-1991
22	Jaciara Aparecida de Oliveira	10	20-02-1992
23	Aparecida Luiza Rosa	10	10-03-1992
24	Maristela Pereira A. Vieira	10	03-05-1995
25	Maria Aparecida Rodrigues Silva	09	01-02-1991
26	Adriana Corsino Resende Nunes	09	01-02-1991
27	Valéria Teresinha de Deus	09	01-03-1991
28	Elenice da Costa Pereira	09	17-06-1991
29	Marli Rosa de Sousa	09	20-02-1992
30	Rosana Cristina Pereira da Silva	09	13-02-1997
31	Evanir Maria de Freitas Nonato	09	01-02-2002
32	Maria Abadia da Cruz Cardoso Ferreira	09	01-02-2002
33	Sandra Borges de Oliveira Tomé	09	01-02-2002
34	Maria Luiza de Borba Alves	09	01-06-2005
35	Walquiria Ubiracema Walter da Silva	08	29-03-1995
36	Maria Aparecida Martins Resende	08	22-04-1996
37	Rosângela Cristina Alves Suterio	08	13-08-1996
38	Maria Cecília C. Guimarães	08	07-02-1997
39	Cátia Regina da Silva	08	13-02-1997
40	Rosemeire de Fátima Cardoso da Silva	08	18-02-1997
41	Edinamar Ferreira Reis	08	01-02-2002
42	Raquel Martins Pereira	08	01-02-2002
43	Maria José Barbosa Alves	08	06-02-2002
44	Mônica Vieira Luciano de Oliveira	08	06-02-2002
45	Poliana Pereira Silva	08	06-02-2002
46	Maria Marta Peixoto	08	15-02-2002
47	Idalina Abadia da Silva	07	07-02-1997
48	Dora Lucia de Sousa Faria	07	13-02-1997
49	Silvia Regina Lopes da S. Rodrigues	07	26-02-1997
50	Maria Terezinha Barbosa	07	07-02-2002
51	Lindalva Dias F. de Oliveira	07	07-02-2002



52	Juliana Vieira Castro Ortega	07	14-03-2002
53	Miriam Rosário de Oliveira	07	07-06-2002
54	Vera Lúcia Viana de Souza	07	12-08-2004
55	Ergiana Mendes da Silva	07	02-02-2006
56	Isabel Dornelas Peixoto de Lima	07	04-04-2006
57	Priscila Mendes Carneiro	07	27-06-2008
58	Selma Ap. Nascimento Martins Braga	07	27-06-2008
59	Abadia de Fátima Assunção	06	01-02-2002
60	Márcia Cristina Santos de Melo	06	01-02-2002
61	Melissa Fernandes de Oliveira	06	01-02-2002
62	Maria Alice Alves da Silva Teixeira	06	08-02-2003
63	Solange Maria Alves Almeida Cardoso	06	11-05-2004
64	Mara Lúcia Fernandes Rangel Mariano	06	03-04-2006
65	Alessandra Resende C. da Silva	06	22-05-2006
66	Walquíria Vieira de Sousa	06	27-06-2008
67	Edleusa Miranda Gonçalves	05	01-02-2006
68	Neucia Fiuzza Gomes Alves	05	01-02-2006
69	Mônica Barbosa Silvano	05	01-02-2006
70	Lilian de Freitas Sousa Basílio	05	10-04-2006
71	Patrícia Ap. Alves de O. Parente	05	19-05-2006
72	Vera Lúcia da Costa	05	24-06-2008
73	Adriana Gonçalves Duarte Guimarães	05	03-07-2008
74	Liliane da Costa Borba	04	19-05-2006
75	Maria Inês Silvestre de Paiva	04	01-02-2017
76	Juliana Cristine Brandão da Silva	04	01-02-2017
77	Ana Maria Barbosa da Cunha	04	16-02-2017
78	Cristiane Ferreira Barbosa Rosa	03	01-02-2017
79	Veronice Ap. Brandão	03	01-02-2017
80	Maria Aparecida da Costa M. Oliveira	03	02-02-2017
81	Letícia Hozana Vieira Cardoso	03	01-02-2017
82	Maximiliano Barbosa Peixoto	03	01-02-2017
83	Miriã Cristina Teixeira	03	01-02-2017
84	Edilaine de Sousa Miranda	03	16-02-2017
85	Ana Carolina Costa Rodrigues	03	14-02-2017
86	Natali Santos Oliveira	02	01-02-2017
87	Jordana Cristina Guimarães Gontijo	02	01-02-2017
88	Marcella Mathias	02	01-02-2017
89	Paula Ferreira Teixeira Souto	02	01-02-2017
90	Viviane Ferreira R. Moreira	02	01-02-2017
91	Fabiane de Sousa Aguiar	02	01-02-2017
92	Iara Goularte do Prado	02	01-02-2017
93	Edna Alvim Bastos Vilela	02	01-02-2017
94	Thais Cardoso Ribeiro	02	01-02-2017
95	Patrícia Vasconcelos Pereira Morais	02	01-02-2017
96	Maressa Caroline Coelho Silva Resende	02	01-02-2017
97	Tatiane de Fátima Silva Seixas	02	01-02-2017
98	Ana Paula Gebhardt	02	01-02-2017
99	Pollianna de Almeida Silva	02	01-02-2017
100	Ednamar Vieira da Silva	02	02-02-2017
101	Marianne Ribeiro de Almeida Cardoso Andrade	02	01-02-2017
102	Kelly Barbosa Stopa	02	01-02-2017
103	Aparecida de Fátima Rosa Borges	02	01-02-2017
104	Cláudia Luciana Guimarães Veloso	02	16-02-2017
105	Sílvia Cândida Rodrigues do Prado	02	16-02-2017
106	Jéssica Aparecida da Costa	02	16-02-2017
107	Ana Cristina Gomes	02	16-02-2017
108	Carla de Fátima da Silva	02	03-03-2017
109	Marília Aparecida da Silva	02	03-03-2017
110	Sílvia Helena Fernandes Moura	02	17-03-2017
111	Francielle Paula da Silva Baliana	02	27-03-2017
112	Viviane Marques de Oliveira	02	18-06-2018
113	Lorena Flávia de Lima	02	18-02-2020
114	Ediene Silva Marques	02	13-02-2020
115	Valéria Bernardes Coelho	01	01-02-2017
116	Denise Cristina da Silva	01	01-02-2017
117	Cecília Gomes Carrizo	01	01-02-2017
118	Marinalva Borba de Sousa	01	16-02-2017
119	Jaqueline Teixeira Macário dos Anjos	01	16-02-2017
120	Nagyla Rhayanni Moreira	01	16-02-2017
121	Mirian Souza da Silva	01	16-02-2017
122	Isabel Alexandrina Alves Ferreira	01	16-02-2017
123	Élita Cristina Pereira de Freitas	01	01-03-2017
124	Larissa Faria Rocha	01	03-03-2017
125	Juliana Marques de Morais	01	17-03-2017
126	Lorena Landa Simões de Souza	01	17-03-2017
127	Katiúscia Barretos de Carvalho	01	23-03-2018
128	Andréia Luzia M. de Sousa	01	12-03-2019
129	Denise Rodrigues de Freitas	01	12-06-2019
130	Luiz Cláudio Alessi	01	02-10-2019
131	Lucimara Ap. de Mattos Fernandes	01	03-02-2020
132	Suely Aparecida de Oliveira Santos	01	03-02-2020
133	Neuza de Fátima Silva	01	19-02-2020
134	Vanessa Silva Castanheira	-----	05-06-2018
135	Cristine Maria Jorge	-----	20-06-2018
136	Zaida Núbia V. Camargo	-----	05-06-2019
137	Layze Dedes do Nascimento	-----	26-09-2019

Professor II - Matemática

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Marilda Teresinha de Sousa	09	26-05-1995
02	Peres Julião Corgozinho	02	16-02-2017
03	Kátia Quintanilha A. de Morais	02	16-02-2017

Professor II - Inglês

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Adriana dos Santos Miranda Olegário	09	13-02-1997
02	Maria Aparecida de Jesus	08	30-01-1995
03	Kelly de Melo	05	02-02-2017
04	Alessandra Masson	04	01-02-2017
05	Kátia Marise Gonçalves	01	19-05-2017

Professor II - Geografia

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Sonilda dos Reis da Cunha	12	11-02-1985
02	Elizabeth Oliveira Melo	12	07-04-1998
03	Kênia Rezende	08	03-10-2018

Professor II - Educação Física

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Aline Conceição Oliveira Costa	08	01-02-2017
02	Thaís Cristina T.D. Miranda	02	01-02-2017
03	Luiz Fernando Fernandes	02	01-02-2017
04	Caio Henrique Rodrigues	02	01-02-2017
05	Viviane Araújo Fernandes	02	18-02-2020
06	Régina Patrícia Ribeiro	-----	20-02-2019

Professor II - Ciências

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Joelson Silvano de Moura	08	01-02-2002
02	Rosângela Claret Pereira	07	01-02-2002
03	Róger Vinicius Pazeta Bagliano	02	03-05-2017
04	Jean Victor de Oliveira	-----	03-10-2018

Professor II - Língua Portuguesa

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Dansone Martins da Silva	12	14-08-1986
02	Maria Angélica R. do Prado	08	11-07-1994
03	Sandra Maria Resende de Souza	08	24-02-1997
04	Suely Aparecida Ferreira e Ferreira	07	11-02-1998
05	Valdirene de Fátima Resende Anjos	05	08-06-2009

Professor II - História

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Vânia Lúcia Rodvalho Camargo	09	01-02-1991
02	Andréa Alessi	08	13-02-1997
03	Luiz Carlos Alves Guina	08	16-02-1998
04	Jasionei Ferreira	02	02-02-2017

Professor II - Ensino Religioso

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Gilmar Gonçalves Chaves	03	08-02-2017

Professor II - Arte

	Professor	Pontuação	Data de Admissão
01	Lenora Accioly	14	01-02-1991
02	Vanessa Cristina da Silva	-----	10-03-2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 040/15 – TREMG, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Partes: União Federal, através do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – CNPJ 05.940.740/0001-21 e o Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de



Cessão nº 040/15 – TREMG, do imóvel onde encontra-se instalado o Cartório da 16ª Zona Eleitoral de Araguari. **Vigência:** Por mais 5 (cinco) anos, iniciando em 4 (quatro) de dezembro de 2020, e encerrando em 3 (três) de dezembro de 2025. **Assinam:** Maurício Caldas de Melo – Diretor-Geral e Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

Partes: Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** repasse, em parcela única, o recurso financeiro equivalente a 30 (trinta) dias, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), destinado à manutenção dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II COVID-19 - 1, habilitados pela Portaria nº 1.769, de 15 de julho de 2020 e prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, pela Portaria nº 2.790/GM/MS, do Ministério da Saúde. **Base Legal:** Portaria nº 1.769, de 15 de julho de 2020 e Portaria nº 2.790/GM/MS, do Ministério da Saúde e Lei Municipal nº 6.337, de 3 de dezembro de 2020. **Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em sendo necessário. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI.

Partes: Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** repasse, em parcela única, o recurso financeiro equivalente a 30 (trinta) dias, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), destinado à manutenção dos leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II COVID-19 - 1, habilitados pela Portaria nº 1.769, de 15 de julho de 2020 e prorrogados, por mais 30 (trinta) dias, pela Portaria nº 2.790/GM/MS, do Ministério da Saúde. **Base Legal:** Portaria nº 1.769, de 15 de julho de 2020 e Portaria nº 2.790/GM/MS, do Ministério da Saúde e Lei Municipal nº 6.337, de 3 de dezembro de 2020. **Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em sendo necessário. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 216/**

2020, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; VISA; MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 216/2020**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2020 – RP: 082/2020**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: Nº 29.268.907/0001-18; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: Nº 00.226.324/0001-42; COMERCIAL RONEWTON LTDA, CNPJ: Nº 38.484.523/0001-23; GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: Nº 32.617.419/0001-83; AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, CNPJ: Nº 17.873.616/0001-70 E ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: Nº 07.062.925/0001-06**, que apresentaram um valor global de **R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 26 de novembro de 2020.

Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de dezembro de 2020.

Carlos de Lima Barbosa
Secretário Municipal de Saúde Interino.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pelo Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela BENEFICENCIA EVANGELICA ARAGUARINA, CNPJ/21.292.081/0001-10 (PROCESSO 2404/2020 – TERMO DE FOMENTO, fundamentado em EMENDAS IMPOSITIVAS REGISTRADAS EM ANEXO DA LEI Nº6258/2019, concluindo **que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto Municipal nº 130/2019**, estando a Organização apta a firmar **TERMO DE FOMENTO** com este Município, tendo por objeto apoio aos acolhidos em situação de vulnerabilidade social, defendendo a dignidade e o bem estar, bem como garantindo-lhe o direito à vida. Publique-se na data.

Araguari/MG, 04 de dezembro de 2020

Jorge Nicolau Cafrune Neto
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

Aviso de Retificação do Contrato Administrativo referente ao Credenciamento nº 009/2020

ERRATA

Na publicação do Jornal Gazeta do Triângulo do dia 02 de dezembro de 2020, pág.03, **onde se lê** "... Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTEGRAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG E PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA), POR INTERMÉDIO DE PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."; **leia-se:** ... "Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG E PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA), POR INTERMÉDIO DE PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." Permanecendo os demais dizeres inalterados.

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2020 – PROCESSO Nº2973/2020

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 2973/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 026/2020, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ABRIGO CRISTO REI - CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10

Objeto da Parceria: Formalização de repasse através do Fundo Municipal de Assistência Social - referente a EMENDAS IMPOSITIVAS REGISTRADAS EM ANEXO DE LEI MUNICIPAL Nº 6258/2019.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019.

Valor: R\$ 159.975,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) em parcela única.

Considerando a manifestação da lavra do Senhor Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social Jorge Nicolau Cafrune Neto e também as declarações de suficiência Econômica e Orçamentária juntadas em páginas 112 e 114 dos Secretários de Fazenda e Planejamento conforme consta. A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações até Portaria nº081 de 19 de novembro de 2019 juntou Relatório Técnico em página 117 a 118 vinculado a análise da Procuradoria Geral do Município para verificação de legalidade deste ato dentro de suas atribuições elencadas na Lei Complementar Nº 070/2010, no qual foi carreado para os autos em página 137 a 140 parecer Jurídico sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014



com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: **ABRIGO CRISTO REI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10. com base nas declarações de rubrica orçamentária e suficiência financeira juntada nos autos nas paginas 88 e 88.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal. Reconheço e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: **ABRIGO CRISTO REI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.833.337/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 009/2017 e suas alterações e legitimado em parecer Jurídico juntado em paginas 137 a 140 assinado pela Advogada Municipal – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o **Secretario Municipal do Trabalho e Ação Social** Sr. Jorge Nicolau Cafrune Neto atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 04 de dezembro de 2020. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 04 de dezembro 2020, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo.

Presidente da Comissão

P O R T A R I A Nº 1475/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JOÃO BATISTA CURSINO VIEIRA matrícula nº 400093, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções FRIGORIFICO PROSPERIDADE – SIF-1803.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data

com efeitos em 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de Dezembro 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1476/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor ETELE SILVA matrícula nº 71.501, ocupante de emprego público efetivo de Técnico em Agropecuária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções FRIGORIFICO PROSPERIDADE – SIF-1803.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeitos em 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de Dezembro 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1477/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora SEDNA APARECIDA PAZ BARBOSA, matrícula nº 74.292, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lota-

ção, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 17/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de Dezembro 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1478/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor GILBERTO MORAIS FERNANDES matrícula nº 51.365, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 24/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de Dezembro 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 1479/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora EMILIA DE FATIMA GONÇALVES FREITAS, matrícula nº 65.412, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções



na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no 53º BPM.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 27/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de Dezembro 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1480/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor SALEZIO ALVES MODESTO matrícula nº 84.280, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeitos em 30/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de Dezembro 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1488/2020

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A GOZAR SUAS FÉRIAS NO PERÍODO CONCESSIVO DO ANO DE 2021.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o período de gozo de férias do servidor relativo ao período aquisitivo 2018/2019, que seria gozado em 2020, foi interrompido pela Portaria n. 469/2020;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatu-

to dos Servidores Públicos Municipais de Araguari), que dispõe ser proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade de serviço e pelo máximo de 2 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES CROSARA**, matrícula funcional n. 49.514, a gozar oportunamente 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, durante o período concessivo do ano de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de dezembro de 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1489/2020

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear interinamente, o Sr. CARLOS DE LIMA BARBOSA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 07 de dezembro de 2020 à 11 de dezembro de 2020, durante o afastamento decorrente à licença médica do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1489/2020

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear interinamente, a Sra. FERNANDA VAZ ALVES, no cargo de CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por 05 (cinco) dias, no período de 07/12/2020 à 11/12/2020, durante o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de dezembro de 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1491/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **DANIELA PEREIRA LEAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

(TEMPORARIO) REG. 400.663

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 09 de dezembro de 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1492/2020

AUTORIZA ROMPIMENTO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o rompimento do vínculo de trabalho do servidor **RUDNEY JOSÉ LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 63.118, em razão de sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Deverá a Administração notificar o servidor quanto o rompimento de seu vínculo de trabalho com o Município de Araguari, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de dezembro de 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA
Secretario Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220, de 7 de dezembro de 2020.

“Regulamenta o inciso VIII, do art. 9º, da Lei nº 5.940, de 5 de outubro de 2017, a fim de implementar o Programa “Combate e Prevenção à Violência Doméstica contra Mulheres”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 9º, inciso VIII, da Lei nº 5.940, de 5 de outubro de 2017, e ainda, as disposições da Lei nº 4.484, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a violência contra o sexo feminino afeta a família e toda a sociedade e consiste em uma violação dos direitos humanos das mulheres, devendo o Município desenvolver ações de prevenção e enfrentamento visando à proteção e garantia do direito da mulher a uma vida sem violência;



CONSIDERANDO que apesar da redução do índice de violência doméstica contra mulheres em Araguari, ainda é importante a atuação do Município para a prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de o Município de Araguari enfrentar o fenômeno da violência doméstica, familiar e sexual contra as mulheres em suas várias diversidades e identidades de classe, raça, geração, orientação sexual e com deficiência;

CONSIDERANDO que a violência simbólica contra a mulher se expressa nas diversas atividades desenvolvidas pela sociedade - na educação formal e familiar, na formação de opinião pública pelos meios de comunicação, na atividade artística e literária, na propaganda através da objetificação da mulher para vendas de produtos, na moda, dentre outras atividades, reproduzindo estereótipos e preconceitos que naturalizam a violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher requerem a promoção de um conjunto de ações cíveis, penais e administrativas estruturantes de produção e promoção da igualdade entre mulheres e homens na perspectiva da construção de uma cultura de respeito e defesa dos direitos das pessoas do sexo feminino, mulheres e todas as suas diversidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica implementado o Programa “Combate e Prevenção à Violência Doméstica contra Mulheres” que tem por finalidade executar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, de divulgação e conscientização dos direitos humanos das mulheres, acolhendo, protegendo e acompanhando as mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito às diversidades e redução dos Índices de violência contra a população feminina na Cidade.

Parágrafo único. As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e apoiadas pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com outras instituições e órgãos governamentais e não governamentais atuando numa perspectiva de intersectorialidade e transversalidade.

Art. 2º O Programa é composto por 4 (quatro) eixos de ações estratégicas:

I - PREVENÇÃO: promovendo uma cultura de não violência contra as Mulheres;

II - PROTEÇÃO: ampliando e fortalecendo o serviço de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;

III - PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO: gerando e difundindo Informações sobre a Violência doméstica contra as Mulheres;

IV - TRANSVERSALIDADE E INTERSETORIALIDADE: promovendo ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Art. 3º Cada eixo do Programa é composto pelas ações estratégicas:

I - ações de prevenção:

a) divulgação de campanhas de prevenção feitas pelos Centros de Referência de Ação Social (CRAS) e equipes de Saúde da Atenção Básica;

b) atendimentos pelos Centros de Referência de Ação Social (CRAS) nos bairros para avaliação de risco social e familiar, o qual será a porta de entrada para este tema, e podendo fazer o encaminhamento do caso ao CREAS;

c) implantação do Fundo Municipal de Combate à violência doméstica;

d) apoio aos cursos de reeducação de Agressores disponibilizados pelo CEAPA (Central de Acompanhamento de Penas Alternativas), em parceria com Judiciário e Ministério Público locais;

e) disponibilização de equipe técnica à Polícia Civil e Ministério Público para realização de laudos psicossociais, quando necessários, mediante relatórios de atividades;

f) a Procuradoria Geral Municipal, com base nos dados da Secretaria Municipal de Saúde, cobrará do agressor a restituição, pela via judicial ou extrajudicial, das despesas do SUS com o atendimento da vítima de ato doloso, conforme Lei Federal nº 13.871/19;

g) programas de valorização da Família, e do papel de colaboração entre homens e mulheres, os quais não são adversários ou convivendo em luta de classes, mas sim, em cooperação recíproca para o bem estar do núcleo familiar e da comunidade;

II - ações de proteção:

a) preenchimento de Formulários de Proteção, como o Frida-CNMP, e encaminhamento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Assistência Jurídica Municipal, em caso de violência verbal e para a Polícia em caso de violência física, em especial à Patrulha de Combate à Violência Doméstica;

b) disponibilização de Assistência Jurídica Municipal para as vítimas de violência doméstica, bem como preferência para atendimento na rede de saúde e de ação social, além de parcerias com as Instituições de Ensino Superior para atendimento em áreas essenciais, bem como parceiras com entidades civis e religiosas;

c) prestar acolhimento e atendimento Social, Psicológico e Jurídico, especializado às mulheres em situação de violência;

d) confeccionar cartilha com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência;

e) acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigamento e desabrigamento, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do Município de Araguari;

f) promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;

g) medidas de busca ativa para identificação de violência doméstica contra mulher com participação de técnicos e agentes comunitário de ação social, de nível médio;

h) realização de mutirões e parcerias para que tenham acesso a direitos e deveres, bem como documentos essenciais;

i) atendimento preventivo psicossocial e jurídico nos CRAS, ou Divisão de Assistência Judiciária, no caso deste último, para as mulheres que estejam com receio de violência doméstica, como proteção social básica, com o apoio da Assistência Jurídica Municipal, podendo ser feito parceria com Instituição

de Ensino e ONGs para prestação do serviço;

III - ações referentes à produção de conhecimento: a) apoiar a realização de pesquisas e estudos sobre a situação de violência contra a mulher na Cidade considerando suas dimensões e diversidades;

b) elaborar e publicar documentos sobre as políticas públicas de enfrentamento da violência e educação não sexista;

c) produzir material educativo para as ações de enfrentamento da violência e promoção da equidade, sem discriminação sexual;

d) divulgar dados relativos à violência contra a mulher no Município de Araguari;

e) realizar oficinas, seminários, conferências sobre violência contra a mulher, visando promover debates qualificados com a sociedade e agentes públicos;

IV - ações transversais e intersetoriais:

a) realizar ações integradas com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança;

b) a secretaria Municipal de Saúde e os CRAS/CREAs elaborarão, separadamente, relatórios semestrais sobre números de violência doméstica, tipo mais comum de violência, bairros com maior incidência e medidas tomadas, cujos dados serão usados para planejamento estratégicos;

c) fortalecer o Conselho Municipal da Mulher, inclusive com estrutura administrativa e de apoio para funcionamento;

d) atendimento preventivo psicossocial e jurídico nos CRAS para as mulheres que estejam com receio de violência doméstica.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação do Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos na sua execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Jorge Nicolau Cafrune Neto

Secretário do Trabalho e Ação Social

Carlos de Lima Barbosa

Secretário Interino de Saúde



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br